

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

Jequié, 09 de agosto de 2022.

## **PARECER**

Trata-se de solicitação de parecer acerca da regularidade do procedimento licitatório cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL **MARIA LUCIA JAQUEIRA**, SITUADA A RUA WILSON NOVAES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, AMPLIAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM**, SITUADO À AVENIDA SENHOR DO BONFIM, Nº 30, BAIRRO JEQUIEZINHO E AMPLIAÇÃO DA **CRECHE DR. ANTÔNIO ASTOLPHO**, SITUADA A RUA 5, JARDIM AMARALINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Da atenta análise do procedimento remetido, e em relação a esta fase do procedimento, não foi detectado nenhum impedimento a homologação do feito.

De mais a mais, solicito o retorno deste procedimento na fase de assinatura do contrato para nova análise.

Assim sendo, opinamos pela homologação do feito.

Atenciosamente,

**KLEBER RAMOS DE JESUS**

Controlador-Geral do Município

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2021**

## **HOMOLOGAÇÃO - P A R E C E R J U R Í D I C O**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequié, por intermédio de seu Presidente, submete à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município o processo em epígrafe, que trata da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**, juntamente com todos os documentos que integram o referido processo, que tem como objeto a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL **MARIA LUCIA JAQUEIRA**, SITUADA A RUA WILSON NOVAES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, AMPLIAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM**, SITUADO À AVENIDA SENHOR DO BONFIM, Nº 30, BAIRRO JEQUIEZINHO E AMPLIAÇÃO DA **CRECHE DR. ANTÔNIO ASTOLPHO**, SITUADA A RUA 5, JARDIM AMARALINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O ato convocatório e demais documentos elaborados seguem o modelo do município e foram previamente aprovados por essa Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido verificado a observância das exigências contidas nos arts. 40 e 55 da supracitada lei.

De mais a mais, percebe-se que as questões técnicas foram embasadas em parecer de Engenheiro Civil vinculado a SEINFRA, o que confere legitimidade técnica-operacional ao procedimento, bem como o atestado, pela Secretaria de Infraestrutura, da capacidade técnica da empresa.

No ponto, registre-se que a Secretaria de Infraestrutura já designou fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, que consta que:

Art. 4º - O Fiscal de Contrato será servidor público da Secretaria ou órgão equivalente demandante da licitação indicado por seu respectivo titular por meio de ato administrativo específico para esta finalidade, expedido em até 05 (cinco) dias contados da celebração do contrato ou instrumento

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

a ser fiscalizado, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor público, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade que originou a contratação.

O fiscal de contrato fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1.

Cumpra sublinhar que a Secretaria de Infraestrutura deverá indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da “Ordem de Início de Obra”.

A escolha da modalidade da licitação foi correta. Registre-se que o art. 21, §1º, da Lei 8.666 de 1993 exige apenas a publicação de avisos de licitação na imprensa oficial vinculada ao ente federado, tendo a presente licitação publicado, além do aviso de licitação no Diário do Município – o que por si só cumpria a exigência da lei – avisos no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação e, ainda, disponibilizou a totalidade do conteúdo do edital no Diário Oficial do Município, além de publicado nas redes sociais do município. Dessa forma, cumpre-se com presteza o Princípio Constitucional da Publicidade e Impessoalidade.

No mais, todos os atos da comissão foram motivados em pressupostos jurídicos e fáticos. Todos os prazos e requisitos legais foram respeitados, não existindo qualquer pendência de natureza jurídica no processo sob análise.

Desta forma opinamos pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo objeto de análise.

A adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor é de competência do Prefeito Municipal, observada a necessidade da contratação em questão.

Esse é o nosso parecer.

**S.M.J.**

Jequié/BA, 09 de agosto de 2022.

**DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA**

Procurador-Geral do Município

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2022;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 248/2022;**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL **MARIA LUCIA JAQUEIRA**, SITUADA A RUA WILSON NOVAES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, AMPLIAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM**, SITUADO À AVENIDA SENHOR DO BONFIM, Nº 30, BAIRRO JEQUIEZINHO E AMPLIAÇÃO DA **CRECHE DR. ANTÔNIO ASTOLPHO**, SITUADA A RUA 5, JARDIM AMARALINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do *Processo Administrativo n.º 248/2022*, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL **MARIA LUCIA JAQUEIRA**, SITUADA A RUA WILSON NOVAES, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, AMPLIAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM**, SITUADO À AVENIDA SENHOR DO BONFIM, Nº 30, BAIRRO JEQUIEZINHO E AMPLIAÇÃO DA **CRECHE DR. ANTÔNIO ASTOLPHO**, SITUADA A RUA 5, JARDIM AMARALINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **EPAN CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.833.213/0001-92, pelo valor de: para o **LOTE 01:** R\$ 196.706,47 (cento e noventa e seis mil setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos); **LOTE 02:** R\$ 417.109,39 (quatrocentos e dezessete mil cento e nove reais e trinta e nove centavos); e para o **LOTE 03:** R\$ 424.274,05 (quatrocentos e vinte e quatro reais duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Jequié/BA, 09 de agosto de 2022

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia